

Lei nº 203 de 28 de maio de 1963

"Da nova denominação da via pública"

A Câmara Municipal de Inhumas, decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua. Cel. Sizelísio Simões de Lima a atual rua Brasil, desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei representa uma homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo, e simboliza a gratidão do povo inhumense pelos relevantes serviços que o extinto prestou a este município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar as despesas que advirem da execução do artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, 28 de maio de 1963.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito Municipal

a) Almiria Cornélio Brom
Secretária